



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ	
P R O T O C O L O	
Nº 107/25	
RECEBIDO EM	19/09/25
Guilherme	HORA 08:31
FUNCIONÁRIO	

Nomeia os membros do Conselho Gestor da Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Morro Ferrabraz e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.786, de 14 de agosto de 2025, que institui o Conselho Gestor da Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Morro Ferrabraz;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação da ARIE do Morro Ferrabraz os seguintes membros titulares e suplentes:

	Seguimento	Função	Representante
01	Um representante da Secretaria	Titular	SANDRA HELENA SCHONARDIE
02	Municipal de Meio Ambiente	Suplente	RAFAEL LUCAS DA VEIGA CHAGAS
03	Um representante da Secretaria	Titular	GIOVANE ANTUNES DUTRA
04	Municipal de Planejamento e Habitação	Suplente	DAIANE PINHEIRO DA SILVA
05	Um representante da Secretaria	Titular	GABRIEL JOSÉ GOETTEN DE OLIVEIRA
06	Municipal de Agricultura	Suplente	PEDRO SILVIO BECKER

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Pa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

07	Um representante de Entidade não Governamental de cunho ambiental	Titular	KELI DAIANE BERNARDES DOS SANTOS
08		Suplente	LUCIANO DA SILVA HAACK
09	Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sapiranga	Titular	<i>Não houve indicação</i>
10		Suplente	<i>Não houve indicação</i>

Art. 2º O Conselho Gestor será presidido pelo Gestor da Unidade de Conservação e terá como Vice-Presidente e Secretário membros escolhidos pelo próprio Conselho em Assembleia Geral, conforme seu regimento interno, sendo posteriormente nomeados por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 14 Dias do Mês de Agosto de 2025.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Chefe de Gabinete
Secretário de Administração